

AUDITORIA AOS AUXÍLIOS PÚBLICOS NA ÁREA DA CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES (DGARTES)

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria abrangeu, essencialmente, o triénio 2012/2014, e foi realizada com a finalidade de confirmar se os auxílios públicos concedidos pela Direção-Geral das Artes (DGArtes) traduziram-se numa aplicação regular, eficiente e eficaz dos dinheiros públicos. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões são, em síntese, as seguintes:
 - 1.1. No biénio 2012/2013, foram concedidos 28,4 milhões de euros (M€) de apoios às artes. Porém, nem o Ministério da Cultura nem a DGArtes dispõem de indicadores de aferição do impacto destes apoios financeiros para a sociedade e de informação que permita avaliar a eficiência e eficácia da utilização dos dinheiros públicos. Por outro lado, os orçamentos apresentados, em sede de candidaturas, pelos beneficiários, apresentaram-se sempre com receitas e despesas sobreavaliadas, sem terem sido adotadas medidas corretivas.
 - 1.2. No período analisado não foram realizadas auditorias/ações de verificação, junto dos beneficiários dirigidas a certificar a correta aplicação dos dinheiros públicos envolvidos.
 - 1.3. Em 2012, as Comissões de Acompanhamento e Avaliação junto das Direções Regionais de Cultura não funcionaram como se encontrava previsto regulamentarmente. De uma amostra de 46 processos analisados apenas para 18 entidades beneficiárias foram emitidos e datados os pareceres daquelas Comissões.
 - 1.4. Identificaram-se, ainda, situações de incumprimento dos regulamentos aplicáveis aos apoios diretos e indiretos, tais como: a admissão de candidaturas após o prazo (2 casos), o não envio atempado de relatórios intercalares (17 casos) e pagamentos sem validação da situação tributária e contributiva regularizada (3 casos).
 - 1.5. Nos apoios à internacionalização das artes (1,2 M€) e de protocolo para apoio à internacionalização de um projeto (400 mil euros) identificaram-se beneficiários que não enviaram o relatório de atividades e contas, não existindo, também, evidência documental do acompanhamento/pareceres técnicos elaborados pela DGArtes e da própria realização da atividade num caso.

Inexistência de avaliação de impactos dos apoios às artes (28,4 M€ em 2012/2013) e de ações de controlo junto dos beneficiários e não funcionamento integral dos mecanismos de monitorização.

Não cumprimento de algumas regras regulamentares subjacentes à atribuição dos apoios às artes.

1.6. Ao nível do sistema de gestão e de controlo interno destaca-se: a não publicitação das subvenções públicas concedidas desde 2013 (nos exatos termos exigidos pela Lei nº 64/2013, de 27/08); a inexistência de interligação entre as aplicações informáticas de gestão de candidaturas e financeira (esta pendente de decisão da eSPap); e a não identificação dos riscos existentes na atividade de concessão de benefícios públicos. Acresce que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas não identifica esses riscos, os responsáveis e os mecanismos que garantam a respetiva monitorização.

Sistema de gestão e de controlo interno com algumas insuficiências.

2. As principais recomendações foram as seguintes:

- a) Proceda a uma avaliação regular dos resultados alcançados e dos benefícios sociais atingidos com os apoios financeiros às artes, introduzindo as correções devidas;
- b) Implemente um sistema de verificação sistemática do efetivo cumprimento das obrigações dos beneficiários e das suas contas, incluindo verificações *in loco*, para certificação da aplicação dos dinheiros públicos nas finalidades previstas envolvidos;
- c) Garanta o cumprimento das regras regulamentares aplicáveis à atribuição dos apoios às artes;
- d) Adote as medidas necessárias no sentido de mitigar as fragilidades do sistema de controlo interno e de gestão de riscos.

Melhoria do sistema de gestão, controlo e avaliação dos apoios financeiros públicos às artes.

(Relatório n.º 2016/1035, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 11/08/2017).